



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 48/2021
PROCESSO Nº 2202/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 39/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário por lote

01. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP, através da Divisão de Compras, Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1.341 de 15 de setembro de 2009, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram, e pelos princípios da supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: www.bll.org.br

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. O pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de Pregão, na Forma Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

03.02. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

03.03 As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato/ata de registro de preços.

03.04 O Pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão.

03.05 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

04.01 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado.

04.02 Estão impedidas de participar desta licitação aqueles que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

04.02.01 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ;

04.02.02 Impedidas de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

04.02.03 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

04.02.04 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

04.02.05 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.249/1992

04.03 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

04.04 O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.05 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

05. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

05.01 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

05.02 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

05.03 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

05.04 É de exclusiva responsabilidade do usuário, o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa Brasil de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

05.05 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

05.06 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

05.07 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

05.08 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

05.09 É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

05.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

05.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail **contato@bll.org.br**

06. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

06.01 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

06.01.01 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

06.01.02 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

06.02 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

06.03 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

06.04 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

06.05 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

06.06 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

06.07 O licitante deverá constar em sua proposta, a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

06.08 A cotação de dois tipos ou procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas, gerará a desclassificação do item.

06.09 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

06.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

07.01 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

a) **VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**

07.02 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

07.03 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

07.04 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

07.05 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

07.06 A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

07.07 Não será admitida cotação em quantidade inferior àquela prevista neste Edital.

07.08 Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes, sob pena de desclassificação e comunicação às autoridades competentes.

08. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

08.01 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

08.02 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

08.02.01 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

08.02.02 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

08.02.03 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

08.03 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

08.04 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

08.05 O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO referente a cada um dos lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

08.06 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

08.07 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

08.08 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

08.09 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena dos respectivos lances serem automaticamente descartados pelo sistema.

08.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

08.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

08.12 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

08.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

08.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

08.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

08.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

08.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

08.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após 24h (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no site utilizado para divulgação.

08.19 O critério de julgamento adotado será o de menor preço.

08.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

08.21 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

08.22 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

08.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

08.24 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

08.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

08.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

08.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, e, persistindo o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

08.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

08.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

08.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

08.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

09. DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

09.01 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

09.02 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

09.03 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada em ata.

09.04 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

09.05 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

09.06 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de fotos/imagens reais do produto, catálogos, folhetos, panfletos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

09.07 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

09.08 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

09.09 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.09.01 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

09.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

09.11 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

09.11.01 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

09.12 A proposta final deverá ser documentada nos autos e ser levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

09.12.01 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como tipo e procedência, vinculam a Contratada.

09.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

09.13.01 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

09.14 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

09.15 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

09.16 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. HABILITAÇÃO

10.01 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.01.01 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.01.02 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.01.03 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.02 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.03 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.04 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.05 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

10.05.01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.05.02 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos
 - c.2) Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos referente ao Município de domicílio fiscal da proponente
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10.05.02.01 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.05.02.02 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.05.02.03 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.05.02.02, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/Ata, ou revogação da licitação.

10.05.02.04 Todas as certidões solicitadas para comprovação de regularidade fiscal da licitante poderão ser positivas com efeito de negativas.

10.05.03 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.05.03.01 Em se tratando de empresas em processo de recuperação judicial, necessário se faz a apresentação de plano de recuperação já homologado e em pleno vigor.

10.05.04 DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo IV deste Edital.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, inclusive condenação judicial, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não, desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa.

c) Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993, artigo 87, incisos III e IV, e/ou na Lei Federal 10.520/2002, artigo 7º, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo III deste Edital.

10.05.04.01 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO II do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

10.06 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

10.06.01 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

10.06.02 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.06.03 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10.06.04 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10.06.05 Os documentos exigidos para habilitação, não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

10.07 Havendo necessidade de se analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” nova data e horário para a continuidade do certame.

10.08 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.09 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.01 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, mediante prévio aviso por parte do Pregoeiro, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, **o prazo de no máximo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.02 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.02.01 Neste momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.02.02 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

11.03 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.04 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.05 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.06 No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência aos art. 4º e 93 da Lei n. 8.666/93, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).

11.06.01 Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 94 da Lei n. 8.666/93, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).

11.06.02 Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.

11.07 Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93, entretanto, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e em virtude de sua interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralização de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 10.05, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta.

11.08 O objeto da licitação será adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados

11.09 Após adjudicado o objeto ao licitante vencedor, será desde logo homologado todo o procedimento pela Autoridade Superior Competente.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.01 A entrega dos itens está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê /SP, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

12.02 Ficam reservados à Fiscalização, o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato/Ata, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão, aceitando, a CONTRATADA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.03 As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto.

12.04 Todos os serviços/produtos deverão atender as normas técnicas que regem seu segmento.

12.05 A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configura por parte da Administração Pública, aceitação definitiva, devendo haver posterior verificação quanto a compatibilidade com o descritivo exigido.

13. DO PAGAMENTO

13.01 O pagamento do objeto será de acordo com as quantidades solicitadas e executadas, sendo realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal.

13.02 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.01 No sistema de registro de preços não há necessidade de constar no edital a dotação orçamentária, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.01 Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

15.01.01 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.02 O atraso injustificado na execução do ajuste, bem como a recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, ou de recebê-la dentro de sua validade, sujeitará o adjudicatário à multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da requisição de fornecimento.

15.02.01 A multa a que alude o item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas em lei.

15.03 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) pela inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição de fornecimento;

b.2) pela inexecução parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor total da requisição de fornecimento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.04 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.05 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

15.06 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.07 A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como a representação perante o Tribunal de Contas.

15.08 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

16. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

16.01 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado nos sites www.mineirosdotiete.sp.gov.br e www.bllcompras.com, bem como retirado no Setor de Licitações, mediante solicitação de cópias, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

16.02 O Aviso de Licitação será publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mineiros do Tietê.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

17.01 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo ser observado o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

17.02 A pretensão referida no item acima, deverá ser realizada por intermédio do sistema eletrônico BLL Compras, podendo ainda ser protocolado no Protocolo Geral do Município, situado na Avenida Frederico Ozanan, nº 255, Centro de Mineiros do Tietê, ou ser enviado em formato digital, pelo correio eletrônico, através do e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br.

17.03 Eventuais dúvidas e questionamentos, poderão também ser equacionados por meio telefônico, através do nº (14)36469090, possuindo tal meio comunicativo, natureza estritamente informal e não vinculativa.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.01 É facultado a qualquer cidadão a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e abertura da sessão.

18.02 As medidas referidas no item acima, deverão ser formalizadas por meio de requerimento escrito e assinado pelo(s) proponente(s)/cidadão(s) interessado(s), devendo ser endereçado à autoridade subscritora do instrumento convocatório, por meio do sistema eletrônico BLL. Compras, podendo ainda ser aceita a realização de impugnação protocolada no endereço constante neste Edital, e de mesma forma ser enviado em arquivo de formato digital, por correio eletrônico, através do e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br.

18.03 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação, será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas e abertura da sessão.

18.04 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações no edital não afetarem a formulação das propostas.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.01 O Município de Mineiros do Tietê, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior do Município, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do chamamento para assinatura, que será realizado por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio idôneo.

19.02 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei Federal 8.666/93 e indicadas no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

19.03 Na hipótese de a adjudicatária se recusar a assinar a ata, o Município procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.04 O prazo de vigência da ata relacionada ao objeto da presente licitação, será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

19.05 Durante a vigência da ata, a Contratante não está obrigada a requisitar o total do quantitativo estabelecido no Edital, sendo que as requisições serão expedidas à medida de sua necessidade.

19.06 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

- a) A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Estiver presentes razões de interesse público;
- f) Ocorrer fato superveniente (decorrente de caso fortuito ou força maior) que comprometa a execução
- g) For decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- h) Ocorrer a dissolução da sociedade;
- i) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- j) Sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO, paralisar o fornecimento.

20. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

20.01 Os preços estabelecidos na Ata junto à compromissária serão irrevogáveis, somente sendo admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.01 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.02 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.03 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

21.04 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas em lei.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.02 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.03 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.04 Os interessados deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

22.05 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.05.01 A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, implicando também, na inabilitação do licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

22.06 O licitante vencedor deverá comunicar à Administração, toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a regular atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

22.07 Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.08 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação dos licitantes.

22.09 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, apenas se iniciando e vencendo os prazos em dias úteis e de expediente na Administração.

22.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.11 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato/Ata, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

22.12 Havendo impossibilidade por parte da licitante de enviar os arquivos exigidos no Edital durante a sessão pública via sistema eletrônico, o Pregoeiro autorizará o envio do respectivo documento para o e-mail a ser indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

22.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema, serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

22.14 O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no respectivo Diário Oficial do Município.

22.15 Fica assegurado ao Município revogar ou anular, a qualquer momento, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Jaú/SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajustes dele decorrente.

22.17 Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e pelo Decreto Federal nº 10.024/19, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

23. DOS ANEXOS AO EDITAL

23.01 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial Final;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – Modelo Referencial de Declarações;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Mineiros do Tietê, 21 de outubro de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor) PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

I.E: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa à Licitação em referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL ITEM
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante à sessão, e eximo a administração pública de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei 13.874/19.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente, _____, _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais escolares diversos, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência e demais disposições do edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a instauração de procedimento licitatório apto a promover o fornecimento de materiais escolares diversos para o Departamento de Educação Municipal, objetivando o suprimento e reposição de materiais, para atendimento das diversas unidades escolares, visando manter o pleno funcionamento e suporte às atividades educacionais desenvolvidas pelo Município, fundamentado no art. 6º da Constituição Federal de 1988, ao qual garante o pleno direito a educação, a todos os cidadãos, direito este, que deve ser fomentado pela Administração Pública, dentre as inúmeras possibilidades, através do fornecimento de ferramentas e materiais para o pleno desenvolvimento intelectual do público estudantil infante juvenil, por intermédio da prática de atividades pedagógicas essenciais a formação acadêmica, intelectual e humanística dos estudantes.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 O objeto da presente licitação, será dividido em 283 (duzentos e oitenta e três) lotes, a saber:

	QUANT	CÓD.	UM.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1.	350	103	RL	Fita Crepe 101 LA 24mmx50m	R\$ 8,53
2.	300	167	UNI	Pasta Cartolina Plastificada; com Aba; com Grampo Trilho de metal; Prendedor Interno; Cores Variadas	R\$ 5,10
3.	300	170	UNI	Pasta Suspensa Marmorizada; pasta arquivo; material cartolina; largura 360; altura 240; prendedor interno; com visor frontal. (haste de metal)	R\$ 5,23
4.	100	873	UNI	Apagador de Giz Madeira p/ Quadro Negro, Comprimento 150, largura 45.	R\$ 5,87
5.	1100	26831	UNI	Tesoura Escolar sem Ponta, de Metal, com Cabo Plástico anatômico, para uso infantil, Mín. 13 cm	R\$ 4,83
6.	5	1294	RL	Manta Acrílica 10mm x 1,40mt com 100m – Tecido tipo manta acrílica; armação têxtil; composto de 100% poliéster; gramatura de 100g/m2; largura de 1,40 m; com 100 metros – COR BRANCA	R\$ 564,07
7.	14	1704	CX.	Envelope Plástico C/ 4 Furos Grosso C/ 500fls	R\$ 240,67
8.	500	4357	UNI	Pincel Chato Nº 14	R\$ 4,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

9.	500	28819	UNI	Pincel Chato Nº 10	R\$ 3,77
10.	500	3192	UNI	Pincel Chato Nº 12	R\$ 4,10
11.	20	2127	PÇA	Cadeado CR 40, latão maciço	R\$ 44,93
12.	20	924	UNI	Cadeado CR 50 latão maciço	R\$ 62,30
13.	100	26832	CX.	Borracha Branca nº 40 Macia e Suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e p/ qualquer graduação de grafite C/ 40unid.	R\$ 22,78
14.	700	26833	CX.	Giz de Cera Grosso, longo c/12 cores, peso mínimo 112g, Cores Sortidas, Composto de Ceras e Pigmentos, não Tóxico, Formato Anatômico p/ Crianças, não Mancha as Mãos, p/ Usar Sobre Papel, Papel Cartão e Cartolina c/ Registro no Inmetro.	R\$ 6,50
15.	500	3160	CX.	Tinta Guache Cx C/ 12unid./ 15 ml, Cores, atóxica, solúvel em água, para aplicação em papel, papelão e cartolina.	R\$ 9,74
16.	2.400	3161	CX.	Lápis de Cor, longo, apontado, 24 cores, madeira 100% reflorestada, embalagem com selo FSC	R\$ 17,63
17.	20	122	CX.	Lápis preto, longo, apontado, redondo, escrita macia, madeira resistente, traço escuro e excelente apagabilidade, graduação n. 2 B – CAIXA com 144 unidades.	R\$ 159,37
18.	50	3164	UNI	Apagador P/ Quadro Branco Base de Plástico 15 x 6cm	R\$ 16,27
19.	150	3170	CX.	Giz Branco Escolar p/ Quadro Negro c/ 50 unidades, formato cilíndrico, revestimento plastificado, antialérgico, medindo 81x10mm.	R\$ 4,77
20.	150	3183	CX.	Giz Colorido p/ Quadro Negro c/ 50 unidades, formato cilíndrico, revestimento plastificado, antialérgico, medindo 81x10mm.	R\$ 6,07
21.	500	26836	CX.	Massa de modelar, caixa com 12 cores variadas, 200 gr, base de amido, conforme ASTM D 4236, não resseca, não mancha as mãos, flexível, não oleosa, fácil de moldar e misturar com outra cor.	R\$ 7,30
22.	500	26837	PÇA	Porta Crachá c/ Cordão	R\$ 2,86
23.	200	10275	Crt	Pilha AAA Alcalina c/ 4	R\$ 20,90
24.	10	16049	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor PRETO	R\$ 149,79
25.	50	16261	PCT	Olho Articulado (Móvel) p/ Artesanato nº 10 c/100.	R\$ 11,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

26.	15	28820	RL	Papel Contacte 10mts c/ Desenhos infantis diversos	R\$ 88,03
27.	200	21282	UNI	Pen Drive 16 GB	R\$ 40,93
28.	350	17536	UNI	Caderno de brochurinha, capa dura, 96 folhas, formato mínimo 140 x 200 mm, contra capa confeccionada em papel cartão mínimo 550 g/m², impressão em 4x1 cores. O material deverá estar de acordo com a norma ABNT – NBR 15733:2012.	R\$ 5,70
29.	6.000	22418	UNI	Caderno de brochura universitário, capa dura, 96 folhas, formato mínimo 200 x 275 mm, contra capa confeccionada em papel cartão 550 g/m², impressão em 4x1 cores, miolo com papel off set com gramatura mínima de 56 g/m². O material deverá estar de acordo com a norma ABNT – NBR 15733:2012.	R\$ 7,24
30.	20	26841	CX.	Caneta Esferográfica cor azul ponta média 1.0, corpo sextavado transparente, com respiro lateral, marca e ind. Brasileira em seu corpo, CAIXA COM 50 unid.	R\$ 45,60
31.	100	22426	UNI	Cola instantânea nº 2, média viscosidade 100gr, Alta Velocidade de Cura e Excelente Resistência	R\$ 33,80
32.	500	22449	UNI	Tela simples para pintura 20x30cm.	R\$ 14,73
33.	500	26842	UNI	Tela simples para pintura 30x40cm.	R\$ 17,60
34.	450	24914	UNI	Bastão Cola Quente Fino Ideal p/ Artesanato. Colagem de Papel, Plástico, Papelão, Madeira, dentre outros Materiais Tam. 8mm x 30cm	R\$ 0,92
35.	14	23999	UNI	Bola Futsal, circunferência 61cm, pesando o mínimo de 410/440gr	R\$ 105,08
36.	2.300	52	TUB	Cola Branca Liquida C/ 35gr, lavável, não Tóxica, a Base de Água, Aplicação Papel, Cartolina e Papelão	R\$ 3,16
37.	30	24010	UNI	Cone sem ponta pequeno, para demarcar espaço na cor amarela ou laranja, fabricado em material flexível para evitar quebra ou lesões, medindo 23cm de altura.	R\$ 10,77
38.	40	24011	UNI	Corante líquido para fins alimentícios. Cor amarelo	R\$ 3,10
39.	40	24012	UNI	Corante líquido para fins alimentícios. Cor azul marinho	R\$ 3,10
40.	40	24013	UNI	Corante líquido para fins alimentícios. Cor laranja	R\$ 3,10
41.	40	24014	UNI	Corante líquido para fins alimentícios. Cor verde escuro	R\$ 3,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

42.	40	24015	UNI	Corante líquido para fins alimentícios. Cor vermelho	R\$ 3,10
43.	50	24016	UNI	Corretivo em fita – formato anatômico, ponta flexível, corpo translúcido, 4,2mmX 12m	R\$ 13,46
44.	100	24020	PCT	Fita adesiva transparente larga – 48x50 mts, Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água , pacote com 5 unidades	R\$ 38,65
45.	50	12756	RL	Fita Cetim nº 3	R\$ 4,96
46.	30	24025	RL	Fita Cetim nº 2 c/ 10mt, cor azul claro	R\$ 4,83
47.	40	24026	RL	Fita Cetim nº 2 c/ 10mt, cor azul escuro	R\$ 4,83
48.	40	24024	RL	Fita Cetim nº 2 c/ 10mt, cor amarelo	R\$ 4,83
49.	50	24032	RL	Fita Cetim nº 2 c/ 10mt, cor verde escuro	R\$ 4,83
50.	40	24031	RL	Fita Cetim nº 2 c/ 10mt, cor pink	R\$ 4,83
51.	30	24021	RL	Fita Cetim nº 2 c/ 10mt, cor rosa	R\$ 4,83
52.	50	17542	RL	Fita Cetim nº 5 c 10 mt / 22mm cor preto	R\$ 7,99
53.	30	24027	RL	Fita Cetim nº 2 c/ 10mt, cor branco	R\$ 5,30
54.	7	24047	CX.	Papel Crepom 0,48 x 2,00mt. Cx c/40. Cor BRANCO	R\$ 73,00
55.	8	24048	CX.	Papel Crepom 0,48 x 2,00mt. Cx c/40. Cor AMARELO	R\$ 73,00
56.	8	24049	CX.	Papel Crepom 0,48 x 2,00mt. Cx c/40. Cor AZUL MARINHO	R\$ 73,00
57.	8	24050	CX.	Papel Crepom 0,48 x 2,00mt. Cx c/40. Cor LARANJA	R\$ 73,00
58.	8	24051	CX.	Papel Crepom 0,48 x 2,00mt. Cx c/40. Cor VERDE ESCURO	R\$ 73,00
59.	7	24052	CX.	Papel Crepom 0,48 x 2,00mt. Cx c/40. Cor VERMELHO	R\$ 73,00
60.	1.600	2228	RSM	Papel Sulfite A4 75g/m2, Branco Alcalino p/ uso em Impressoras a Laser, Jato Tinta e Copiadoras c/ 500fls.	R\$ 24,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

61.	13	24065	PCT	PILHA alcalina bateria 23ª 12V- pacote com 5 unidades	R\$ 23,02
62.	31	24066	PCT	PILHA alcalina palito AAA embalagem com 2 unid.	R\$ 10,98
63.	48	24067	UNI	Pincel Atômico 1100. Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável – Cor azul	R\$ 5,77
64.	96	24068	PÇA	Pincel anatômico 1100, material plástico tipo ponta feltro tipo carga recarregável – cor preto	R\$ 5,77
65.	110	24070	PÇA	Pincel marcador para quadro branco – cor azul, escrita escura, sem falhas e ponta 4mm	R\$ 5,64
66.	160	24071	PÇA	Pincel marcador para quadro branco cor preto, escrita escura, sem falhas e ponta 4mm	R\$ 7,10
67.	400	24073	UNI	Placa Eva 40 x 60, papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, aplicação confecção de painéis. COR AMARELO	R\$ 5,90
68.	400	24074	UNI	Placa Eva 40 x 60, papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão LISO, aplicação confecção de painéis. COR AZUL	R\$ 5,90
69.	400	24075	UNI	Placa Eva 40 x 60, papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, aplicação confecção de painéis. COR BRANCO	R\$ 3,53
70.	500	24076	UNI	Placa Eva 40 x 60, papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, aplicação confecção de painéis. COR VERMELHO	R\$ 3,53
71.	400	24077	UNI	Placa Eva 40 x 60, papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, aplicação confecção de painéis. COR DE PELE	R\$ 3,53
72.	500	24078	UNI	Placa Eva 40 x 60, papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, aplicação confecção de painéis. COR LARANJA	R\$ 3,53
73.	500	24079	UNI	Placa Eva 40 x 60, papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, aplicação confecção de painéis. COR MARROM	R\$ 3,53
74.	600	24080	UNI	Placa Eva 40 x 60, papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, aplicação confecção de painéis. COR PRETO	R\$ 3,53
75.	600	24081	UNI	Placa Eva 40 x 60, papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, aplicação confecção de painéis. COR VERDE CLARO	R\$ 3,53
76.	100	24084	PCT	Prendedor de roupa em madeira com 12 unidades tamanho 9cm x 2 cm	R\$ 4,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

77.	0	24085	UNI	QUADRO BRANCO – Chapa de fibra de madeira reflorestada de 3mm revestida com pintura branca vitrificada brilhante. Acabamento com moldura em alumínio, suporte para apagador em alumínio com 25 x 1,8cm. Tamanho: 90X60	R\$ 125,60
78.	200	24087	UNI	Rolo de Espuma 4cm p/ pintura, 35 mm diâmetro	R\$ 3,40
79.	7	24088	RL	Tecido TNT c/ 50 mts Cor BRANCO	R\$ 133,30
80.	7	24089	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor AMARELO	R\$ 133,30
81.	7	24090	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor AZUL CLARO	R\$ 133,30
82.	7	24091	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor AZUL ESCURO	R\$ 133,30
83.	7	24092	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor LARANJA	R\$ 133,30
84.	7	24093	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor MARROM	R\$ 133,30
85.	7	24094	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor ROXO	R\$ 133,30
86.	7	24095	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor VERDE ESCURO	R\$ 133,30
87.	7	24096	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor VERMELHO	R\$ 133,30
88.	7	25530	RL	Feltro liso, rolo de 20 m por 1,40 de larg. 100% poliéster cor: vermelho	R\$ 333,33
89.	250	24864	UNI	Papel Cartolina Dupla Face 48 x 66. Cor VERDE	R\$ 1,37
90.	250	24865	UNI	Papel Cartolina Dupla Face 48 x 66. Cor AZUL	R\$ 1,37
91.	250	24866	UNI	Papel Cartolina Dupla Face 48 x 66. Cor VERMELHO	R\$ 1,37
92.	250	24867	UNI	Papel Cartolina Dupla Face 48 x 66. Cor LARANJA	R\$ 1,37
93.	250	24868	UNI	Papel Cartolina Dupla Face 48 x 66. Cor PINK	R\$ 1,37
94.	250	24869	UNI	Papel Cartolina Dupla Face 48 x 66. Cor AMARELO	R\$ 1,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

95.	250	24870	UNI	Papel Cartolina Dupla Face 48 x 66. Cor PRETO	R\$ 1,37
96.	250	24871	UNI	Papel Cartolina Dupla Face 48 x 66. Cor MARROM	R\$ 1,37
97.	50	24874	PCT	Papel Sulfite Colorido A4 75g/m2 C/ 100 Fls. Cor VERDE	R\$ 8,03
98.	50	24875	PCT	Papel Sulfite Colorido A4 75g/m2 C/ 100 Fls. Cor AMARELO	R\$ 8,03
99.	50	24876	PCT	Papel Sulfite Colorido A4 75g/m2 C/ 100 Fls. Cor ROSA	R\$ 8,03
100.	50	24877	PCT	Papel Sulfite Colorido A4 75g/m2 C/ 100 Fls. Cor AZUL	R\$ 8,03
101.	1000	24878	UNI	Pasta cartolina plastificada, com aba, com elástico. Cores variadas	R\$ 4,09
102.	400	24879	UNI	Régua em poliestireno com escala de precisão, 30cm. Transparente.	R\$ 3,20
103.	54	24884	PCT	Olho articulado (móvel) para artesanato, 6mm, pacote c/100 unidades.	R\$ 5,30
104.	5	24885	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor VERDE CLARO	R\$ 133,30
105.	5	24886	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor PINK	R\$ 133,30
106.	7	28862	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor ESTAMPADO	R\$ 145,99
107.	7	24888	RL	Tecido TNT C/ 50mts Cor BEGE	R\$ 133,30
108.	30	24889	UNI	Placa EVA plush 45x60x2mm COR AMARELO.	R\$ 7,69
109.	450	24890	UNI	Placa EVA plush 45x60x2mm COR BRANCO	R\$ 7,69
110.	300	24892	UNI	Placa EVA plush 45x60x2mm COR CINZA	R\$ 7,69
111.	30	24893	UNI	Bateria 9w	R\$ 18,26
112.	20	24902	PCT	Argola para chaveiro com corrente, pacote c/ 100 peças.	R\$ 32,60
113.	100	24903	FLS	Papel dobradura, cor amarelo.	R\$ 0,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

114.	100	24904	FLS	Papel dobradura, cor azul.	R\$ 0,54
115.	100	24905	FLS	Papel dobradura, cor vermelho.	R\$ 0,54
116.	450	24914	UNI	Bastão cola quente grosso, ideal p/ artesanato. Colagem de papel, plástico, papelão, madeira, dentre outros materiais.	R\$ 2,23
117.	5.000	28821	UNI	Botão plástico, com 2 furos, 2cm- COR BRANCO	R\$ 0,44
118.	5.000	28822	UNI	Botão plástico, com 2 furos, 2cm – COR PRETO	R\$ 0,44
119.	5.000	28823	UNI	Botão plástico, com 2 furos, 2cm – COR AZUL	R\$ 0,44
120.	5.000	28824	UNI	Botão plástico, com 2 furos, 2cm – COR AMARELO	R\$ 0,44
121.	5.000	28825	UNI	Botão plástico, com 2 furos, 2cm – COR VERDE	R\$ 0,44
122.	5.000	28826	UNI	Botão plástico, com 2 furos, 2cm – COR VERMELHO	R\$ 0,44
123.	5.000	28827	UNI	Botão plástico, com 2 furos, 2cm – COR LARANJA	R\$ 0,44
124.	5.000	28828	UNI	Botão plástico, com 2 furos, 2cm – COR ROSA	R\$ 0,44
125.	21	24933	UNI	Bola de borracha nº 8, fechamento matrizado, material borracha, miolo de borracha, peso 100-120gr.	R\$ 39,77
126.	70	26852	CX.	Apontador escolar simples, cores sortidas, lâmina de alta qualidade, design ergonômico, caixa com 50 unidades.	R\$ 81,50
127.	10	24968	CX.	Formulário contínuo 80 colunas, 1 via, branco. Caixa c/ 3.000 folhas.	R\$ 178,52
128.	175	26853	TUB	Tubo de cola branca, 1k, lavável, não tóxica, uso escolar	R\$ 25,43
129.	30	25476	UNI	Cola universal, 17g, adesivo especial para uso em diversos tipos de trabalhos manuais e pequenos reparos. Caixa com 12 unidades	R\$ 66,64
130.	100	25477	PCT	EVA GLITER, 40X48 cm, atóxico, 2 mm, pacote com 10 unidade. Cor: DOURADO	R\$ 54,93
131.	100	25478	PCT	EVA GLITER, 40X48 cm, atóxico, 2 mm, pacote com 10 unidade. Cor: VERMELHO	R\$ 54,93
132.	100	25479	PCT	EVA GLITER, 40X48 cm, atóxico, 2 mm, pacote com 10 unidade. Cor: VERDE ESCURO	R\$ 54,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

133.	100	25480	PCT	EVA GLITER, 40X48 cm, atóxico, 2 mm, pacote com 10 unidade. Cor: PINK	R\$ 54,93
134.	100	25481	PCT	EVA GLITER, 40X48 cm, atóxico, 2 mm, pacote com 10 unidade. Cor: BRANCO	R\$ 54,93
135.	50	28829	CX.	CLIPS galvanizado, para papeis, nº03/0, cx 500g	R\$ 16,51
136.	7	25487	RL	Rolo de TULE, 1,20m X 50m COR: BRANCO	R\$ 172,04
137.	4	25502	UNI	Fita zebra para isolamento de área 70mmX120mm	R\$ 51,90
138.	21	25512	PCT	BEXIGA nº 07, composição: látex de borracha natural, pacote com 50 unidades. COR: VERDE ESCURO	R\$ 13,10
139.	32	25513	PCT	BEXIGA nº 07, composição: látex de borracha natural, pacote com 50 unidades. COR: AMARELO OURO	R\$ 13,10
140.	32	25514	PCT	BEXIGA nº 07, composição: látex de borracha natural, pacote com 50 unidades. COR: AZUL MARINHO	R\$ 13,10
141.	27	25515	PCT	BEXIGA nº 07, composição: látex de borracha natural, pacote com 50 unidades. COR: VERMELHA	R\$ 13,10
142.	27	25516	PCT	BEXIGA nº 07, composição: látex de borracha natural, pacote com 50 unidades. COR: BRANCA	R\$ 13,10
143.	7	2678	UNI	Bola de voleibol oficial, em microfibra, circunferência de 65 a 67cm, pesando mínimo de 260 a 280gr, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, acabamento externo sem costura e matrizada, de acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol.	R\$ 123,48
144.	7	26062	UNI	Bola medicine 1K	R\$ 77,01
145.	7	26063	UNI	bola medicine 2K	R\$ 99,49
146.	7	26064	UNI	bola medicine 3K	R\$ 136,83
147.	7	26065	UNI	bola medicine 4K	R\$ 166,19
148.	7	26066	UNI	bola medicine 5K	R\$ 178,16
149.	14	2233	RL	Barbante Cru 8,500g	R\$ 17,56
150.	110	13487	PCT	Papel Sulfite 40 c/ 50 folhas A4 100g/m2 branco	R\$ 9,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

151.	700	1415	UNI	Papel Cartolina Branca 48 x 66cm	R\$ 0,88
152.	20	24898	CX	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, Dimensões e Peso 229 x 324,80 gr. Embalagem contendo 250 unidades.	R\$ 94,00
153.	14	891	RL	Papel Contact transparente 10mts, medindo 45cmx25m	R\$ 100,28
154.	10	28830	UNI	Grampeador industrial produzido em aço, ideal para uso doméstico Dimensões C x L x A:185 x 30 x 160mm	R\$ 87,93
155.	30	28831	UNI	Tesoura grande em Resina termoplástica, aço inoxidável de uso geral, medindo 21x6cm área de Corte: 7.5cm	R\$ 16,00
156.	2.000	28832	UNI	Estojo de canetinha com 12 cores, ponta poliéster 2.0mm, tinta à base água não recarregável ideal para escrever e desenhar	R\$ 15,07
157.	500	3163	UNI	Pasta Polionda 3,0cm tamanho ofício.	R\$ 7,88
158.	500	2258	UNI	Pasta Polionda 2,0cm tamanho ofício	R\$ 7,21
159.	200	2578	UNI	Pasta catalogo com 50 plásticos Formato: 247mm x 330mm, ideal para os tamanhos A4 e Ofício, Compatível com sacos 4 Furos e Furo Universal, Fechamento por 4 Colchetes, na cor PRETA, Contendo visor para identificação de dados.	R\$ 33,53
160.	1.500	22436	UNI	Pasta fichário universitário 4 argolas, Material: polipropileno, Tamanho: A4, Cor PRETA, Dimensões_260 x 310 x 50	R\$ 22,56
161.	50	24934	PCT	Laço Pronto Liso, medida: 23mm, pacote com 10 Unidades – cores variadas	R\$ 4,30
162.	50	18004	PCT	Laço pronto liso medida: 40 cm pacote com 10 unidades cores variadas	R\$ 5,70
163.	5	24019	PCT	Etiqueta múltiplos usos, escolar com linhas medindo 35x78mm com 400 unidades	R\$ 26,60
164.	20	24002	CX	Caneta destaca texto com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, ideal para usar em apostilas, relatórios, fax, planilhas, etc. com 12 unidades- COR AMARELO	R\$ 36,80
165.	20	24004	CX	Caneta destaca texto com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas Ideal para usar em apostilas, relatórios, fax, planilhas, etc. com 12 unidades- COR ROSA	R\$ 36,80
166.	20	24003	CX	Caneta destaca texto com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas Ideal para Usar em apostilas, relatórios, fax, planilhas, etc. com 12 unidades- COR AZUL	R\$ 36,80
167.	20	28833	CX	Caneta destaca texto com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas Ideal para Usar em apostilas, relatórios, fax,	R\$ 36,80

Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro - CEP 17.320-000 – Mineiros do Tietê – SP

Tel. (14) 3646-9090 – site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br – e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

				planilhas, etc. com 12 unidades- COR VERMELHO	
168.	20	24005	CX	Caneta destaca texto com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas Ideal para Usar em apostilas, relatórios, fax, planilhas, etc. com 12 unidades- COR VERDE	R\$ 36,80
169.	25	26474	UNI	Perfurador de EVA 50mm Formas Resina termoplástica e metal ideal para uso artesanal, Capa plástica de proteção na área do corte, para papel e EVA de até 2mm, desenho CORAÇÃO	R\$ 83,93
170.	25	26475	UNI	Perfurador de EVA 50mm Formas Resina termoplástica e metal ideal para uso artesanal, Capa plástica de proteção na área do corte, para papel e EVA de até 2mm, desenho ESTRELA	R\$ 83,93
171.	25	26473	UNI	Perfurador de EVA 50mm Formas Resina termoplástica e metal ideal para uso artesanal, Capa plástica de proteção na área do corte, para papel e EVA de até 2mm, desenho FORMAS GEOMETRICAS	R\$ 83,93
172.	25	26477	UNI	Perfurador de EVA 50mm Formas Resina termoplástica e metal ideal para uso artesanal, Capa plástica de proteção na área do corte, para papel e EVA de até 2mm, desenho COELHO	R\$ 83,93
173.	25	26478	UNI	Perfurador de EVA 50mm Formas Resina termoplástica e metal ideal para uso artesanal, Capa plástica de proteção na área do corte, para papel e EVA de até 2mm, desenho BORBOLETA	R\$ 83,93
174.	7	24895	CX	Envelope 25x18cm, caixa com 500 unidades	R\$ 132,47
175.	50	893	UNI	Pistola de cola quente bivolt 40w	R\$ 32,27
176.	50	5287	UNI	Pistola de cola quente bivolt 10w	R\$ 32,67
177.	50	7257	PCT	Palito artesanal madeira, ponta redonda pacote com 100 unidades.	R\$ 7,20
178.	50	24923	PCT	Espeto churrasco de madeira 25cm, embalagem 50 unidades.	R\$ 3,96
179.	50	9215	UNI	Estilete largo plástico, Trava automática, Lâmina 18 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna.	R\$ 6,17
180.	100	22414	UNI	Blocos autoadesivos Stick Note são ideais para anotações importantes, recados e memorandos, reposicionáveis, Especificações, Cor: 4 cores, Conteúdo: 4 blocos com 50 folhas cada, Dimensões 38mm x 51mm	R\$ 8,07
181.	100	13491	UNI	Blocos autoadesivos Stick Note Especificações, Cor: 4 cores, Conteúdo: blocos com 200 folhas cada, Dimensões 76x76mm	R\$ 19,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

182.	100	13139	UNI	Blocos autoadesivos Stick Note são ideais para anotações importantes, recados e memorandos, reposicionáveis. Especificações, Cor: 5 cores, Conteúdo: blocos com 250 folhas cada, Dimensões 50x50mm	R\$ 18,13
183.	200	28835	UNI	Bola de isopor 10cm de diâmetro compacta	R\$ 2,20
184.	200	28836	UNI	Bola de isopor 17,5cm de diâmetro oca	R\$ 6,10
185.	50	186	UNI	Prancheta poliestireno ofício, Formato Ofício, dimensões 3 x 240 x 340 na cor preta	R\$ 22,66
186.	50	28837	UNI	Porta lápis/clips/lembrete em Poliestireno	R\$ 19,00
187.	25	26546	UNI	Tinta Spray Super Color Metálico com 350ml/250g- PRETO.	R\$ 20,96
188.	25	26551	UNI	Tinta Spray Super Color Metálico com 350ml/250g- VERMELHO.	R\$ 20,96
189.	25	26549	UNI	Tinta Spray Super Color Metálico com 350ml/250g- PRATA.	R\$ 20,96
190.	25	26550	UNI	Tinta Spray Super Color Metálico com 350ml/250g- BRANCO.	R\$ 20,96
191.	25	26545	UNI	Tinta Spray Super Color Metálico com 350ml/250g- DOURADO.	R\$ 22,26
192.	25	26548	UNI	Tinta Spray Super Color Metálico com 350ml/250g- VERNIZ.	R\$ 20,96
193.	20	3190	CX	Cola colorida 23g c/06 cores	R\$ 13,70
194.	20	4781	CX	Cola colorida com glitter, 23g c/06 cores	R\$ 14,17
195.	10	880	PCT	Papel laminado impresso com cores vivas, para encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc... medindo 45x59	R\$ 41,10
196.	10	21745	PCT	Papel incorporado laminado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, Especificações, 50 x 70 cm, Embalagem com 10 unidades	R\$ 19,30
197.	10	22681	CX	Envelopes Comerciais, Papéis de alta qualidade, Ofício, Embalagem Contém 100 unidades, Dimensões Cartão: 114 x 229mm (72g)	R\$ 15,47
198.	50	24925	UNI	Tinta para tecido fosca, 37ml. Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. COR: PRETO	R\$ 4,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

199.	50	24929	UNI	Tinta para tecido fosca, 37ml. Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. COR: BRANCA	R\$ 4,26
200.	50	24930	UNI	Tinta para tecido fosca, 37ml. Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. COR: BEGE	R\$ 4,26
201.	50	24928	UNI	Tinta para tecido fosca, 37ml. Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. COR:AMARELO	R\$ 4,26
202.	50	24927	UNI	Tinta para tecido fosca, 37ml. Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. COR:VERMELHO	R\$ 4,26
203.	50	24931	UNI	Tinta para tecido fosca, 37ml. Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. COR: AZUL CLARO	R\$ 4,26
204.	50	18303	UNI	Tinta para tecido fosca, 37ml. Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. COR AZUL ESCURO	R\$ 4,26
205.	50	2609	UNI	Tinta para tecido fosca, 37ml. Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. COR: VERDE CLARO	R\$ 4,26
206.	50	1870	UNI	Tinta para tecido fosca, 37ml. Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. COR: VERDE ESCURO	R\$ 4,26
207.	50	17197	UNI	Tinta para tecido fosca, 37ml. Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. COR: ROSA	R\$ 4,26
208.	50	18302	UNI	Tinta para tecido fosca, 37ml. Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. COR: LILÁS	R\$ 4,26
209.	50	6539	UNI	Tinta para tecido fosca, 37ml. Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. COR: MARROM	R\$ 4,26
210.	100	18654	PCT	Palitos para picolé fabricados em madeira, Ponta redonda, Composição 100% madeira.	R\$ 6,87
211.	10	26482	ROL	Imã flexível em tiras medindo 15mt de comprimento	R\$ 35,67
212.	50	28863	UNI.	Tinta para Tecido Acripuff 35ml.Pronta para uso, para obter acabamento em relevo emborrachado, para tecidos de algodão- COR PRETO	R\$ 6,50
213.	50	28839	UNI.	Tinta para Tecido Acripuff 35ml.Pronta para uso, tinta para expansão a calor, para obter acabamento em relevo emborrachado, para tecidos de algodão- COR BRANCO	R\$ 6,50
214.	50	28840	UNI.	Tinta para Tecido Acripuff 35ml.Pronta para uso, tinta para expansão a calor, para obter acabamento em relevo emborrachado, para tecidos de algodão- COR VERMELHO	R\$ 6,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

215.	50	28841	UNI.	Tinta para Tecido Acripuff 35ml.Pronta para uso, tinta para expansão a calor, para obter acabamento em relevo emborrachado, para tecidos de algodão- COR VERDE	R\$ 6,50
216.	50	28842	UNI.	Tinta para Tecido Acripuff 35ml.Pronta para uso, tinta para expansão a calor, para obter acabamento em relevo emborrachado, para tecidos de algodão- COR AZUL	R\$ 6,50
217.	50	28843	UNI.	Tinta para Tecido Acripuff 35ml.Pronta para uso, tinta para expansão a calor, para obter acabamento em relevo emborrachado, para tecidos de algodão- COR AMARELO	R\$ 6,50
218.	10	950	NOV	Novelo de Lã com 40 Gramas Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato, tanto decoração quanto moda. Composição: 100% Acrílico Comprimento e Peso: 80m . COR VERMELHO	R\$ 5,63
219.	10	28844	NOV	Novelo de Lã com 40 Gramas Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato, tanto decoração quanto moda. Composição: 100% Acrílico Comprimento e Peso: 80m COR MARROM	R\$ 5,63
220.	10	28845	NOV	Novelo de Lã com 40 Gramas Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato, tanto decoração quanto moda. Composição: 100% Acrílico Comprimento e Peso: 80m . COR BRANCO	R\$ 5,63
221.	10	28846	NOV	Novelo de Lã com 40 Gramas Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato, tanto decoração quanto moda. Composição: 100% Acrílico Comprimento e Peso: 80m COR PRETO	R\$ 5,63
222.	10	28847	NOV	Novelo de Lã com 40 Gramas Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato, tanto decoração quanto moda. Composição: 100% Acrílico Comprimento e Peso: 80m COR AMARELO	R\$ 5,63
223.	10	28848	NOV	Novelo de Lã com 40 Gramas Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato, tanto decoração quanto moda. Composição: 100% Acrílico Comprimento e Peso: 80m COR VERDE	R\$ 5,63
224.	10	24656	NOV	Linha para crochê, 100% Algodão, medindo125 metros, ideal para trabalhos em crochê e pode ser usado em peças de decoração e vestuário leve para o verão e meia-estação. COR AMARELO	R\$ 5,80
225.	10	1234	NOV	Linha para crochê, 100% Algodão, medindo125 metros, ideal para trabalhos em crochê e pode ser usado em peças de decoração e vestuário leve para o verão e meia-estação. VERMELHO	R\$ 5,80
226.	10	6936	NOV	Linha para crochê, 100% Algodão, medindo125 metros, ideal para trabalhos em crochê e pode ser usado em peças de decoração e vestuário leve para o verão e meia-estação. COR AZUL	R\$ 5,80
227.	10	15668	NOV	Linha para crochê, 100% Algodão, medindo125 COR BRANCO	R\$ 5,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

228.	10	8729	NOV	Linha para crochê, 100% Algodão, medindo 125 metros, ideal para trabalhos em crochê e pode ser usado em peças de decoração e vestuário leve para o verão e meia-estação. COR VERDE	R\$ 5,80
229.	8	16718	ROL	Juta Natural Biodegradável -Largura – 1 metro – Composição: 100% - Modelo Trama C9 – Quadriculada COR – BEGE CRU.	R\$ 17,30
230.	8	16717	ROL	Juta Natural Biodegradável -Largura – 1 metro – Composição: 100% - Modelo Trama C9 – Quadriculada COR – VERDE	R\$ 17,30
231.	8	28849	ROL	Juta Natural Biodegradável -Largura – 1 metro – Composição: 100% - Modelo Trama C9 – Quadriculada COR – BRANCA	R\$ 17,30
232.	8	28850	ROL	Juta Natural Biodegradável -Largura – 1 metro – Composição: 100% - Modelo Trama C9 – Quadriculada COR – VERMELHO	R\$ 17,30
233.	8	28851	ROL	Juta Natural Biodegradável -Largura – 1 metro – Composição: 100% - Modelo Trama C9 – Quadriculada COR – VERDE ESCURO	R\$ 17,30
234.	8	28852	ROL	Juta Natural Biodegradável -Largura – 1 metro – Composição: 100% - Modelo Trama C9 – Quadriculada COR – AZUL	R\$ 17,30
235.	8	21033	ROL	Bobina de papel PRESENTE de 60 cm c/ 10 kg (200 metros) Altura: 60.00 cm, Largura: 10.00 cm, Comprimento: 200.00 cm, Peso: 10000 g- TEMAS INFANTIS	R\$ 119,90
236.	8	18541	ROL	Velcro adesivo para você poder organizar cabos e acessórios variados, fixar tela mosquito, e diversas outras aplicações. Largura de 50mm (MACHO/FEMEA)	R\$ 349,35
237.	200	28853	UNI.	Caderno de caligrafia, brochura, capa dura, 48 folhas, comprimento 27,5x20,0cm	R\$ 7,97
238.	500	28854	UNI.	Caderno de Desenho, Espiral Flexível. Capa Dura, 48 folhas brancas, formato: 275mm x 200mm, Capa e contracapa: Cartão Duplex (280g/m²). Folhas Internas: Offset 70g/m²	R\$ 6,90
239.	50	26502	UNI.	Tinta PVA para artesanato, 100ml, Resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. COR VERMELHO	R\$ 10,36
240.	50	264097	UNI.	Tinta PVA para artesanato, 100ml, Resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. COR BRANCO	R\$ 10,36
241.	50	26498	UNI.	Tinta PVA para artesanato, 100ml, Resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. COR PRETO	R\$ 10,36
242.	50	26499	UNI.	Tinta PVA para artesanato, 100ml, Resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. COR BEGE	R\$ 10,36
243.	50	26500	UNI.	Tinta PVA para artesanato, 100ml, Resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. COR MARROM	R\$ 10,36
244.	50	26501	UNI.	Tinta PVA para artesanato, 100ml, Resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. COR AMARELO	R\$ 10,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

245.	50	26503	UNI.	Tinta PVA para artesanato,100ml, Resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. COR AZUL CLARO	R\$ 10,36
246.	50	26504	UNI.	Tinta PVA para artesanato,100ml, Resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. COR AZUL ESCURO	R\$ 10,36
247.	50	26505	UNI.	Tinta PVA para artesanato,100ml, Resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. COR VERDE CLARO	R\$ 10,36
248.	50	26506	UNI.	Tinta PVA para artesanato,100ml, Resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. COR VERDE ESCURO	R\$ 10,36
249.	50	26507	UNI.	Tinta PVA para artesanato,100ml, Resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. COR ROSA	R\$ 10,36
250.	50	26508	UNI.	Tinta PVA para artesanato,100ml, Resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. COR LILAS	R\$ 10,36
251.	10	19065	UNI.	Primer para metais PET e Vidro 250 ml	R\$ 39,37
252.	20	28838	KIT	Kit lixa massa, modelo grão 100,150,180, formato quadrada, embalagens com 20 unidades.	R\$ 23,45
253.	50	28856	UNI.	Kit Massas de Biscuit 90g - 12 Cores. O Kit contém as cores: Azul Cobalto, Pêssego, Lilás, Vermelho, Preto, Laranja, Rosa, Amarelo Ouro, Marrom, Verde Folha, Natural e Branco	R\$ 59,26
254.	50	24016	UNI.	Corretivo de fita, tamanho, 5mx5mm. Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza na utilização.	R\$ 9,60
255.	05	26531	UNI.	Tinta Óleo Colors Classic 20ml.COR LILAS	R\$ 11,96
256.	05	26523	UNI.	Tinta Óleo Colors Classic 20ml.COR MARROM	R\$ 11,96
257.	05	26525	UNI.	Tinta Óleo Colors Classic 20ml.COR ROSA	R\$ 11,96
258.	05	26524	UNI.	Tinta Óleo Colors Classic 20ml.COR VERDE ESCURO	R\$ 11,96
259.	05	26526	UNI.	Tinta Óleo Colors Classic 20ml.COR VERDE CLARO	R\$ 11,96
260.	05	26527	UNI.	Tinta Óleo Colors Classic 20ml.COR AZUL ESCURO	R\$ 11,96
261.	05	26528	UNI.	Tinta Óleo Colors Classic 20ml.COR AZUL CLARO	R\$ 11,96
262.	05	26529	UNI.	Tinta Óleo Colors Classic 20ml.COR VERMELHO	R\$ 11,96
263.	05	26530	UNI.	Tinta Óleo Colors Classic 20ml.COR AMARELO	R\$ 11,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

264.	05	26522	UNI.	Tinta Óleo Colors Classic 20ml.COR BEGE	R\$ 11,96
265.	05	26521	UNI.	Tinta Óleo Colors Classic 20ml.COR PRETO	R\$ 11,96
266.	05	26520	UNI.	Tinta Óleo Colors Classic 20ml.COR BRANCO	R\$ 11,96
267.	20	11544	UNI.	Caixa Simples em MDF cru de alta qualidade. Feito com tampa modelo sapato. Tamanhos: (Largura x Profundidade x Altura) 5x5x5cm	R\$ 2,97
268.	20	11990	UNI.	Caixa Simples em MDF cru de alta qualidade. Feito com tampa modelo sapato. Tamanhos: (Largura x Profundidade x Altura) 10x10x10cm	R\$ 6,80
269.	20	11989	UNI.	Caixa Simples em MDF cru de alta qualidade. Feito com tampa modelo sapato. Tamanhos: (Largura x Profundidade x Altura) 6x12x12cm	R\$ 7,41
270.	10	26532	PCT	Prato Papelão Natural Redonda Nº03 (17cm) C/100 unidades	R\$ 24,18
271.	10	16725	PCT	Prato Papelão Natural Redonda Nº 06 (25cm) C/100 unidades	R\$ 47,90
272.	50	22687	UNI.	Cola Para Eva e Isopor 35g	R\$ 5,15
273.	50	15310	UNI.	Cola Pano, Pote de 37 Gramas, Incolor. Pode usar com pincel ou com bico aplicador.	R\$ 6,76
274.	8	13795	ROL	Tecido Algodão Cru, 50 Mts de Largura - Rolo 5 Metros Espessura: Media 126 gr/m2.	R\$ 269,95
275.	50	28857	UNI.	Vaso de argila, tamanho: médio, Diâmetro 14cm x 17cmx 6,00cm altura	R\$ 14,45
276.	10	28858	CX	Marcador para Retroprojektor/CD Altura: 143mm. Diâmetro: 11mm. Ponta de 2mm/traço de 1mm. Ponta redonda. Atóxico. COR PRETO	R\$ 18,13
277.	10	28859	CX	Marcador para Retroprojektor/CD Altura: 143mm. Diâmetro: 11mm. Ponta de 2mm/traço de 1mm. Ponta redonda. Atóxico. COR VERMELHO	R\$ 18,13
278.	10	28860	CX	Marcador para Retroprojektor/CD Altura: 143mm. Diâmetro: 11mm. Ponta de 2mm/traço de 1mm. Ponta redonda. Atóxico. COR AZUL	R\$ 18,13
279.	2	22249	UN	Stencil vazado, Barras Molde Pintura, acetato azul, Kit 12 Peças medindo 19x7cm.	R\$ 65,44
280.	20	22439	CAR	Pincel chato escolar nº 02, 16 cm de comprimento. Cabo em plástico. Virola em alumínio polido. Produto não perecível. Cartela com 20 unidades.	R\$ 78,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

281.	20	22440	CAR	Pincel chato escolar nº 04, 16 cm de comprimento. Cabo em plástico Virola em alumínio polido. Produto não perecível. Cartela com 20 unidades.	R\$ 88,93
282.	20	3850	CAR.	Pincel chato escolar nº 06, 16 cm de comprimento. Cabo em plástico Virola em alumínio polido. Produto não perecível. Cartela com 20 unidades.	R\$ 94,67
283.		901		Grampeador G-2023, grampo 26/6, capacidade para 105 grampos, com extrator de grampos	R\$ 69,95

3.2 As propostas deverão ser materializadas contendo o valor UNITÁRIO POR CADA UM DOS LOTES, RESPEITANDO O LIMITE DE VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL IMPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, previsto na tabela acima.

3.3 As propostas dos licitantes, devem atender plenamente o descritivo, referente a cada um dos lotes objeto da presente licitação, sob pena de desclassificação.

3.4 Os valores estimados para a contratação são baseados em pesquisa de preços realizadas em empresas do ramo, nos sistemas oficiais governamentais de Paineis de Preços Públicos, dados publicados em mídia especializada e sites de domínio público, nos termos da aplicação supletiva da Instrução Normativa nº 73/2020.

4. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1 Poderá ser solicitado amostras, exclusivamente ao licitante vencedor, para os itens abaixo relacionados, aos quais não constem em seu descritivo, a marca de referência indicada pela Administração.

LOTES	PRODUTOS	MARCAS DE REFERÊNCIA
LOTE 30	Caneta Esferográfica cor azul	Bic ou equivalente
LOTES 38 a 42	Corante líquido para fins alimentícios – cores diversas	Arcolor ou equivalente
LOTE 60	Papel Sulfite A4 75g/m2, Branco	Chamex, Magnum Digital ou equivalente
LOTE 127	Formulário contínuo	Jandaia ou equivalente
LOTES 187 a 192	Tinta Spray Super Color Metálico com 350ml	Tekbond ou equivalente
LOTES 198 a 209	Tinta para tecido fosca, 37ml	Acrilex ou equivalente
LOTES 212 a 217	Tinta para Tecido Acripuff 35ml	Acrilex ou equivalente
LOTE 251	Primer para metais	Acrilex ou equivalente
LOTES 255 a 266	Tinta Óleo Colors Classic 20ml	Acrilex ou equivalente

4.1.1 As marcas de referência possuem caráter meramente informativo e não vinculativo, podendo qualquer Licitante ofertar produtos de marcas distintas às aquelas previstas por este instrumento convocatório, desde que atendam aos padrões de qualidade mínimos estipulados em normas técnicas atinentes ao produto e se encaixem ao descritivo do Edital.

4.2 O pedido para envio de amostras será realizado pelo Pregoeiro, através do Sistema Eletrônico BLL Compras, sem prejuízo de ser cumulativamente realizado por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

4.3 O licitante terá o prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias úteis a contar da solicitação, para envio das amostras, ao qual deverão ser endereçadas para a sede da Prefeitura de Mineiros do Tietê, localizada na Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro, CEP: 17320-000.

4.4 Após recebimento das amostras, a Divisão de Licitações e Contratos, por meio de ofício, encaminhará os materiais para análise pela Diretoria Municipal de Educação, ao qual, a contar da data de recebimento do ofício, terá o prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias úteis para análise e certificação quanto a aceitação ou não dos itens.

4.5 O parecer quanto a aceitação ou rejeição das amostras, deverá obrigatoriamente ser acompanhado de laudo técnico, assinado pelo emitente, constando os motivos que objetivamente fundamentaram sua decisão.

4.6 O parecer constante da Diretoria Municipal de Educação, não possui caráter vinculativo, podendo o Pregoeiro de forma fundamentada, decidir de modo contrário ao laudo, caso entenda ter ocorrido erro grotesco quanto a análise ou na hipótese dos motivos argumentados pela Diretoria de Educação, não serem suficientemente razoáveis para fundamentar a rejeição ou aceitação dos itens.

4.7 O não envio do laudo de análise das amostras pelo setor competente dentro do tempo hábil, ou o silêncio quanto as amostras recebidas, importará aceitação do item em questão.

5. EXECUÇÃO

5.1 O adjudicatário deverá entregar os itens registrados objeto desta licitação, de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, **no prazo de 03 dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5.2 A Ata de Registro de Preços, fruto do presente processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, não se obrigando a Administração Pública, a adquirir todo o quantitativo registrado do licitante vencedor.

5.3 A entrega dos itens registrados deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no local indicado pelo solicitante no pedido de fornecimento, sendo o transporte e descarga por conta da DETENTORA DA ATA.

5.4 A DETENTORA DA ATA fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.5 A DETENTORA DA ATA obriga-se a substituir e remover, às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou emissão inadequada e/ou equivocada.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 A realização do objeto constante do presente procedimento licitatório, estará sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

6.2 Ficam reservados à Fiscalização o direito e autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a ADJUDICATÁRIA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.3 As exigências e atuação da fiscalização pelo Município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quando à execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

6.4 A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não se configura aceitação definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO III MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA:

1. sob as penas da lei, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. que não está incurso nas penas disciplinadas no artigo 87, incisos III e/ou IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20.....

Assinatura do representante legal

Observações:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da Empresa Proponente, **assinada pelo seu responsável, carimbada com o número do CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Local e data:, de de 20.....

Assinatura do representante legal
Nº do RG.....

Observações:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da Empresa Proponente, **assinada pelo seu responsável, carimbada com o número do CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.2 A entrega dos itens registrados deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no local indicado pelo solicitante no pedido de fornecimento, sendo o transporte e descarga por conta da DETENTORA DA ATA.

4.3 A DETENTORA DA ATA fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

4.4 A DETENTORA DA ATA obriga-se a substituir e remover, às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou emissão inadequada e/ou equivocada.

4.5 A DETENTORA DA ATA, diante de qualquer intercorrência no que tange a execução dos serviços e entrega dos produtos, objeto da presente licitação, será formalmente notificada, na pessoa de seu representante o Sr. xxxxxxxx, por intermédio do endereço de e-mail: xxxxxx e/ou do telefone: xxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto as especificações.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

5.3 Constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, a adjudicatária fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A **CONTRATANTE** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades de exames requisitados, realizados e entregues, **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

6.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

6.3 Os preços ajustados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis. Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

6.4 As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do crédito orçamentário que constará na Autorização de Fornecimento, que somente será emitida caso o Município tenha recursos para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro - CEP 17.320-000 – Mineiros do Tietê – SP
Tel. (14) 3646-9090 – site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br – e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

7.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.2 O atraso injustificado na execução do ajuste, bem como a recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, ou de recebe-la dentro de sua validade, sujeitará o adjudicatário à multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total registrado do item.

7.3 A multa a que alude o item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na lei.

7.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) pela inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado do item;

b.2) pela inexecução parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

7.6 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.8 A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

a) A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.

b) A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- c) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) ocorrer fato superveniente (decorrente de caso fortuito ou força maior) que comprometa a execução
- g) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- h) ocorrer a dissolução da sociedade;
- i) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- j) sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

CLAUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº xx/xxxxx e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente Ata.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 Pregão Eletrônico nº xx/xxxx, devidamente homologado no Processo de Licitação nº xx/xxxx, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1.341 de 15 de setembro de 2009, bem como demais legislações de direito administrativo aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

13.2 Os quantitativos totais expressos na Ata são estimativos e representam as previsões de uso das escolas municipais, durante um período de 12 (doze) meses.

13.3 Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

13.4 Fica designado o Sr.(a) xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xx.xxx.xxx-x, como Gestor e Fiscal desta ata, devendo relatar todas as circunstâncias atinentes a execução do presente contrato, se o caso, adotando-se as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações aqui entabuladas.

Mineiros do Tietê, xx de xxxxxxx de xxxx

CONTRATANTE:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.

Mineiros do Tietê, xx de xxxxxx de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

CONTRATANTE:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____